

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/109/SIURB/24/25

TERMO DE CONTRATO Nº 109/SIURB/24

PROCESSO: 6022.2024/0002776-9

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/24/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E ESTUDOS DE ALTERNATIVAS DE DRENAGEM DA AVENIDA NOVA CANTAREIRA, NA ZONA NORTE DE SÃO PAULO - SP.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS.

CONTRATADA: DÉDALO ENGENHARIA LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ sob nº **46.392.171/00001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **DÉDALO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 129 – 2º andar - conjunto 21 e 22- Vila Clementino – CEP 04039-030 - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **01.820.368/0001-69**, neste ato representada por seu representante legal **EDER TOSHIO IGUTI**, engenheiro civil, RG nº **18.951.022-5 SSP/SP** e inscrito no CPF sob o nº **118.079.578-45**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com parecer jurídico em doc. SEI nº **122444670** e despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, em doc. SEI nº **122446813** do processo eletrônico nº **6022.2024/0002776-9** publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de **09/04/2025** lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **109/SIURB/24**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **03 (três) meses** a contar de **05/04/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **109/SIURB/24** e do seu respectivo Aditamento que não colide com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

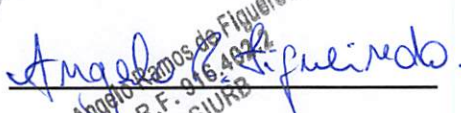


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
DÉDALO ENGENHARIA LTDA
EDER TOSHIO IGUTI
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:





**Angelina Figueiredo
R.F. 016.402.12
SIURB**



**Eliane S. Cardoso
R.F. 012.138-9
SIURB**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/43E8-0412-29B8-B67A> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 43E8-0412-29B8-B67A



Hash do Documento

C110F2751F823DF2848F8D1B68E991CB1333527533E2696DB9AC51338AF302D4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

☒ Eder Toshio Iguti - 118.079.578-45 em 10/04/2025 08:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

